



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.799/94

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

ARTIGO 3o. - Servirão, FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, suplementações com no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ARTIGO 4o. - Revogadas as FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em vigor a partir aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de maio de 1994

ARTIGO 1o. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projeto 1.013- Construção de Casas Populares

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 56.814.285,72

Projeto 1.015- Construção da Usina e Implantação do Sistema de Triagem do Lixo

4.1.1.0- Obras e Instalações.....CR\$ 25.000.000,00

PAULO ROBERTO FERREIRA T. D. T. A. L.....CR\$ 81.814.285,72
Secretário de Administração

ARTIGO 2o. - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Projeto 1.014- Aquisição de área de terras para construção de Casas Populares

4.2.1.0- Aquisição de Imóveis.....CR\$ 44.000.000,00

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Projeto 1.027- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente.....
CR\$ 16.000.000,00

T D T A L.....CR\$ 60.000.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.800/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS
AMIGOS DO MUSEU JUCA MACIEL"

ARTIGO 3o. - Servirão, ainda, de recursos para cobrir as
suplementações constantes no artigo 1o., o auxílio COHAB,
no valor de CR\$ 21.814.285,72. TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que

ARTIGO 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de maio de 1994. Amara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


FERULIO TEDESCO NETTO

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU JUCA
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE na rua Mal. Floriano Feivoto no 378,
nesta cidade, com atividade de finalidade cultural, sem
fins lucrativos.

ARTIGO 2o. - O Convênio destina-se a manutenção parcial desta
atividade cultural que visa, em especial ao serviço de
PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA divulgação, conscientização e
Secretário de Administração cultural e histórica de Santo
Antônio da Patrulha.

ARTIGO 3o. - A validade do presente Convênio corresponde ao período de
abril/94 a dezembro/94, com o repasse anual
correspondente a 158,25 URVs, até o dia 30 (trinta) do
mês subsequente ao vencido, a contar da aprovação desta
Lei.

ARTIGO 4o. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta
da dotação própria consignada no orçamento vigente,
conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2.021- Convênio com a Associação dos Amigos do
Museu Juca Maciel
3.2.1.1- Transferências Operacionais